

PORTARIA NORMATIVA N.º 117/2000

Dispõe sobre credenciamento de Cirurgiões Dentistas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR, que se verifique os critérios e condições abaixo transcritos como prioritários para o credenciamento de Cirurgiões Dentistas, quais sejam:

I - Vistoria prévia ao consultório do profissional a ser credenciado, sendo que o referido consultório deverá atender as exigências mínimas da Secretaria Nacional de Vigilância sanitária;

II - O cirurgião dentista, clínico geral, com experiência clínica inferior a três anos, deverá apresentar no curriculum, pelo menos um certificado em curso de atualização em Dentística Restauradora, com carga horária mínima de 120 horas;

III - O clínico geral, formado há mais de cinco anos, deverá apresentar no curriculum, pelo menos um certificado em curso de atualização em Dentística Restauradora, ou em Clínicas Odontológicas, com carga mínima de 60 horas, realizado nos últimos 2(dois) anos;

IV - Será credenciado para especialidade, somente o cirurgião dentista que tiver concluído curso de especialização na área

pretendida pelo menos há 1(um) ano, e que esteja inscrito como especialista no CRO-GO;

V - Observar a proporção de 01(um) cirurgião dentista para 800 segurados por cidade, pelo menos 2 por região;

VI - O cirurgião dentista deverá apresentar juntamente com o requerimento para credenciamento, os seguintes documentos:

1 - Declaração de inscrição definitiva no CRO-GO;

2 - Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão emitido pela Faculdade;

3 - Xerox do CRO-GO, CPF Carteira de Identidade;

4 - Curriculum Vitae simplificado com todos os comprovantes (xerox);

5 - Registro de Especialista no CRO-GO (definitivo);

6 - Certidão Negativa de Regularidade com as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal;

7 - Alvará da Divisão de Vigilância sanitária.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPASGO, aos 03 dias do mês de maio do ano 2000.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO